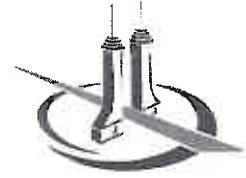




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício nº 036/2018/DLEG

Uruguaiana, 08 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito de Uruguaiana  
Nesta Cidade

Assunto: **transporte de funcionários e professores colégio Imbaá.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 019/2018 do **Vereador José Fernando Tarragó**, protocolada nesta Casa sob o nº **0087/2018/LEG** e aprovada pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente que o micro-ônibus que leva funcionários Municipais de Uruguaiana para o colégio de João Arregui, também possa levar e trazer os funcionários e professores municipais ao colégio do Imbaá.

2. Justifica-se a presente indicação salientando que o translado atual dos funcionários municipais do colégio do Imbaá, vem sendo muito dificultoso nos transportes de linhas comerciais da BR 472 pelos horários desencontrados, principalmente no retorno a Uruguaiana.

3. Sabedores de que no Micro-ônibus existe diariamente lugares disponíveis para também transportar os funcionários do Imbaá, esta nova logística solucionaria este problema e também traz uma importante economia para o município já que estes funcionários abririam mão do vale-transporte.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente